



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente Ma. Avelar Boaventura
- Secretária Executiva -
22.05.2014

LEI Nº 4322, DE 22 DE MAIO DE 2014

Denomina a Escola Municipal de Educação Infantil
– EMEI Professora Francisca Letícia do Amaral
Brasileiro e adota outras providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

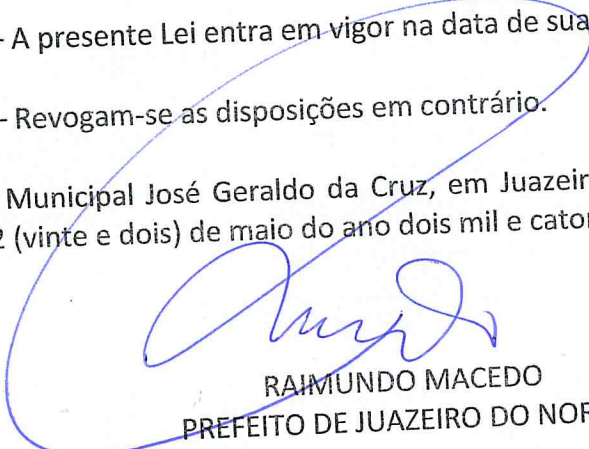
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI PROFESSORA FRANCISCA LETÍCIA DO AMARAL BRASILEIRO, a Unidade de Ensino edificada na Rua Antônio Macedo Cruz, localizada no bairro São José, (Parque São João) nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quinta-feira, 22 (vinte e dois) de maio do ano dois mil e catorze (2014)./////


RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador Paulo José de Macedo